



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quinta-feira, 08 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 850

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	4
Portarias	4
Atos Administrativos	4
Manifestações - Setor Jurídico	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pauliceia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Pauliceia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 08 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 850

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

EXERCÍCIO 2022

DECRETO Nº 081/22 - DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.264.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 250/21 de 24 de Setembro de 2021, referente ao Plano Plurianual – PPA para o exercício de 2022, consoante criação e alterações constantes na presente lei.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 251/21, de 24 de Setembro de 2021, referente a LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO para o exercício de 2022, no que concerne a meta fiscal.

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 264/21 de 22 de Novembro de 2021, referente a LE ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.

ARTIGO 4º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$810.632,20 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	01	SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS		
		77	15.452.0080.2050.0000	GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	810.632,20
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 81
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			100 009	Convênio Federal	

ARTIGO 5º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	08	03	EDUCAÇÃO INFANTIL		
		296	12.365.0110.1000.0000	GESTÃO EDUCACIONAL	-810.632,20
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo:	02 81
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			212 002	Conv Estadual Const. Creche Escola	

ARTIGO 6º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Paulicéia, 06 de dezembro de 2022

ANTONIO SIMONATO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 08 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 850

Página 3 de 5



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

EXERCÍCIO 2022

DECRETO Nº 081/22 - DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 – LEI N.264.

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
DIRETOR ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 08 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 850

Página 4 de 5

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº3401/2.022 - DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.022

Concede Férias Regulamentares o(a) funcionário(a) que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONCEDER ao (a) Servidor (a) **ROSANA CRISTINA DA SILVA** matrícula **335-1**, 30 dias de Férias Regulamentares em gozo do seguinte período aquisitivo de **11/12/2019 - 10/12/2020**, a partir de **07/12/2022**, devendo retornar suas atividades normais em **06/01/2023**.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

Atos Administrativos

Manifestações - Setor Jurídico

FEITOS DISTRIBUÍDOS AO SETOR JURÍDICO

Processo n.º: 1275/22. Classe - Assunto: Processo Administrativo Tributário - Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - Artigo 203 do Código Tributário do Município de Paulicéia. Protocolo - Data: 1279 - 13/09/2022. Interessado (a): Oliveira Januário e Aparecida Pereira Neves Januário.

Processo n.º: 1589/22. Classe - Assunto: Processo Administrativo Tributário - Restituição total ou parcial do tributo - ISSQN - Inciso I do Artigo 78 do Código Tributário do Município de Paulicéia. Protocolo - Data: 1589 - 17/11/2022. Interessado (a): Cartório de Registro Civil e Anexos de Paulicéia-SP.

Processo n.º: 1612/22. Classe - Assunto: Processo Administrativo - Progressão Funcional pela via não Acadêmica - Artigo 47 da Lei Complementar Municipal n.º 012/11 de 23 de Dezembro de 2011. Protocolo - Data: 1612 - 22/11/2022. Interessado (a): Adriana da Costa Euzébio

Machado.

Processo n.º: 1498/22. Classe - Assunto: Processo Administrativo Tributário - Restituição total ou parcial do tributo - ISSQN - Inciso I do Artigo 78 do Código Tributário do Município de Paulicéia. Protocolo - Data: 1498 - 25/10/2022. Interessado (a): Gama - Materiais para Construção Tupi Paulista Ltda.-ME.

Processo n.º: 1566/22. Classe - Assunto: Processo Administrativo Tributário - Impugnação de Lançamento - Tarifa de Água e Esgoto - Inciso I do Artigo 41 do Código Tributário do Município de Paulicéia. Protocolo - Data: 1566 - 10/11/2022. Interessado (a): Vicente Ferreira de Souza.

Processo n.º: 1687/22. Classe - Assunto: Processo Administrativo - Contratação por tempo determinado - Artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Paulicéia-SP - Lei Federal n.º 8.745/93 de 09 de Dezembro de 1993. Protocolo - Data: 1687 - 07/12/2022. Interessado (a): Coordenadoria Municipal de Saúde.

PARECERES JURÍDICOS

Processo n.º: 1275/22. Classe - Assunto: Processo Administrativo Tributário - Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - Artigo 203 do Código Tributário do Município de Paulicéia. Protocolo - Data: 1279 - 13/09/2022. Interessado (a): Oliveira Januário e Aparecida Pereira Neves Januário. Parecer Jurídico n.º 1044/22. Vistos. Trata-se de pedido, requerendo isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, nos termos do Artigo 203 do Código Tributário do Município de Paulicéia. Notadamente às folhas 03, verificamos que a senhora Aparecida recebe benefício previdenciário no valor de R\$ 1.212,00 e que o senhor Oliveira recebe benefício previdenciário no valor de R\$ 1.492,02, conforme folhas 09. Logo a renda familiar supera superior a dois salários-mínimos. Então opinamos pelo INDEFERIMENTO do pedido, uma vez que a renda familiar supera superior a dois salários-mínimos, nos termos da alínea b, do inciso I do Artigo 203 do Código Tributário do Município de Paulicéia. O presente processo depende de decisão do Prefeito, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão. Paulicéia-SP, 07 de Dezembro de 2022. Leonardo Antônio Jacintho Vitti. Advogado do Município. OAB/SP 374.148. MATRÍCULA 1709-1.

Processo n.º: 1589/22. Classe - Assunto: Processo Administrativo Tributário - Restituição total ou parcial do tributo - ISSQN - Inciso I do Artigo 78 do Código Tributário do Município de Paulicéia. Protocolo - Data: 1589 - 17/11/2022. Interessado (a): Cartório de Registro Civil e Anexos de Paulicéia-SP. Parecer Jurídico n.º 1045/22. Vistos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 08 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 850

Página 5 de 5

Trata-se de pedido, requerendo restituição parcial do tributo - ISSQN, na forma do inciso I do Artigo 78 do Código Tributário do Município de Paulicéia. Notadamente às folhas 02 e 03, verificamos que o Contribuinte pagou o tributo em duplicidade. Então opinamos pelo DEFERIMENTO do pedido, na forma do inciso I do Artigo 78 do Código Tributário do Município de Paulicéia. O presente processo depende de decisão do Prefeito, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão. Paulicéia-SP, 07 de Dezembro de 2022. Leonardo Antônio Jacintho Vitti. Advogado do Município. OAB/SP 374.148. MATRÍCULA 1709-1.

Processo n.º: 1612/22. Classe - Assunto: Processo Administrativo - Progressão Funcional pela via não Acadêmica - Artigo 47 da Lei Complementar Municipal n.º 012/11 de 23 de Dezembro de 2011. Protocolo - Data: 1612 - 22/11/2022. Interessado (a): Adriana da Costa Euzébio Machado. Parecer Jurídico n.º 1046/22. Vistos. Trata-se de pedido, requerendo Progressão Funcional pela via não Acadêmica, na forma do Artigo 47 da Lei Complementar Municipal n.º 012/11 de 23 de Dezembro de 2011. Notadamente a documentação juntada comprova que a Interessada cumpre os requisitos estabelecidos pela Lei Complementar Municipal n.º 012/11 de 23 de Dezembro de 2011, para fins de Progressão Funcional pela via não Acadêmica. Então opinamos pelo DEFERIMENTO do pedido, na forma do Artigo 47 da Lei Complementar Municipal n.º 012/11 de 23 de Dezembro de 2011. O presente processo depende de decisão do Prefeito, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão. Paulicéia-SP, 07 de Dezembro de 2022. Leonardo Antônio Jacintho Vitti. Advogado do Município. OAB/SP 374.148. MATRÍCULA 1709-1.

Processo n.º: 1498/22. Classe - Assunto: Processo Administrativo Tributário - Restituição total ou parcial do tributo - ISSQN - Inciso I do Artigo 78 do Código Tributário do Município de Paulicéia. Protocolo - Data: 1498 - 25/10/2022. Interessado (a): Gama - Materiais para Construção Tupi Paulista Ltda.-ME. Parecer Jurídico n.º 1047/22. Vistos. Trata-se de pedido, requerendo restituição parcial do tributo - ISSQN, na forma do inciso I do Artigo 78 do Código Tributário do Município de Paulicéia. Notadamente às folhas 03 e 04, verificamos que o Contribuinte pagou o tributo em duplicidade. Então opinamos pelo DEFERIMENTO do pedido, na forma do inciso I do Artigo 78 do Código Tributário do Município de Paulicéia. O presente processo depende de decisão do Prefeito, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão. Paulicéia-SP, 07 de Dezembro de 2022. Leonardo Antônio Jacintho Vitti. Advogado do Município. OAB/SP 374.148. MATRÍCULA 1709-1.

Processo n.º: 1687/22. Classe - Assunto: Processo

Administrativo - Contratação por tempo determinado - Artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Paulicéia-SP - Lei Federal n.º 8.745/93 de 09 de Dezembro de 1993. Protocolo - Data: 1687 - 07/12/2022. Interessado (a): Coordenadoria Municipal de Saúde. Parecer Jurídico n.º 1049/22. Vistos.

Trata-se de requerimento, pedindo contratação de Servidor, por tempo determinado na forma do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Paulicéia-SP e Lei Federal n.º 8.745/93 de 09 de Dezembro de 1993. Verificamos pela documentação juntada que há possibilidade de contratação, uma vez que a Servidora titular do cargo, encontra-se em Licença Gestante. Então opinamos pelo DEFERIMENTO do pedido de contratação de Servidor, por tempo determinado na forma do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Paulicéia-SP e Lei Federal n.º 8.745/93 de 09 de Dezembro de 1993. O presente processo depende de decisão do Prefeito, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão. Paulicéia-SP, 07 de Dezembro de 2022. Leonardo Antônio Jacintho Vitti. Advogado do Município. OAB/SP 374.148. MATRÍCULA 1709-1.

Processo n.º: 1566/22. Classe - Assunto: Processo Administrativo Tributário - Impugnação de Lançamento - Tarifa de Água e Esgoto - Inciso I do Artigo 41 c/c Artigo 238 ambos do Código Tributário do Município de Paulicéia. Protocolo - Data: 1566 - 10/11/2022. Interessado (a): Vicente Ferreira de Souza. Parecer Jurídico n.º 1047/22. Vistos. Trata-se de impugnação de lançamento de Tarifa de Água e Esgoto, na forma do inciso I do Artigo 41 c/c Artigo 238, ambos do Código Tributário do Município de Paulicéia. Notadamente o Interessado não demonstra que houve erro no lançamento da Tarifa de Água e Esgoto, não sendo "vazamento desconhecido", motivo para revisão de lançamento. Então opinamos pela IMPROCEDÊNCIA da Impugnação na forma do § 7º do Artigo 238 do Código Tributário do Município de Paulicéia. O presente processo depende de decisão do Prefeito, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão. Paulicéia-SP, 07 de Dezembro de 2022. Leonardo Antônio Jacintho Vitti. Advogado do Município. OAB/SP 374.148. MATRÍCULA 1709-1.